



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 159/2025**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e **ELENICE LIRA SALES DE SOUSA**, objetivando a contratação de leiloeiro para a prestação de serviços de alienação de bens móveis de propriedade do Senado Federal, por meio de licitação na modalidade leilão público, utilizando plataforma eletrônica de leilão on-line, durante 12 (doze) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a Leiloeira Oficial **ELENICE LIRA SALES DE SOUSA**, considerando as manifestações da gestão, docs. nº 0100.022894/2026-16-1 e 00100.055367/2026-80, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.055345/2026-10, o Parecer nº 266/2026 - ADVOSF, documento nº 00100.084871/2026-97, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.095060/2026-11, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.000360/2026-01, resolvem aditar o Contrato nº 159/2026, com base na sua Cláusula Décima Primeira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 159/2025 fica prorrogado de 05 de agosto de 2026 a 05 de agosto de 2027.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do disposto nas Cláusulas Sexta e Sétima do contrato original, e em consonância com o parágrafo único do art. 24 do Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, permanece inalterada a taxa de comissão de 5% (cinco por cento), que é fixa e irredutível, sendo devida exclusivamente pelos arrematantes, não gerando qualquer ônus financeiro ao Senado Federal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.





SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

ELENICE LIRA

LTDA:459520420

00160

ELENICE LIRA SALES DE SOUSA
LEILOEIRA OFICIAL

Assinado de forma digital por
ELENICE LIRA
LTDA:45952042000160
Dados: 2026.05.28 13:40:34 -03'00'

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2026\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\ELENICE LIRA CT 159 2025 1º TA 1ª Pror. 360 2026 (DH).doc





O documento foi assinado por:

RODRIGO GALHA	29/05/2026 08:47:58	
ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	29/05/2026 12:18:25	
ILANA TROMBKA	01/06/2026 10:33:01	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.